



**IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA PORTAL SOLUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA**

- **IPASIC**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 36.403.004/0001-68, com sede à Praça Darcy Marchiori, nº 11, bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, representada neste ato pelo Sr. PAULO ROBERTO DALMOLIN, brasileiro, servidor público Municipal, portador do CPF nº 873.314.467-20, residente e domiciliado à Rua Antônio Valiati nº 67, Bairro Jardim Jandyra, Município de Iconha-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **PORTAL SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2.000, sala 824 PAVMT08 Bloco 1, bairro Alpes, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.989.244/0001-74, neste ato representada pelo Sra. WIVIANY LORING PAULA MARINS GONZAGA, portador da RG nº M-7.554.546 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 029.032.056-98, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Willian Saliba, nº 80, apto 202, Bairro Cidade Nobre, CEP 35.162-421, Ipatinga/MG, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes :



## IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato n.<sup>º</sup> 03/2022, originário do Processo Administrativo n.<sup>º</sup> 002.317/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Licença de uso e hospedagem em datacenter e suporte técnico para o portal institucional; Realizar os reparos e ajustes necessários de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus adicionais; Realização de visitas técnicas no intuito de proporcionar revisões e reparos do sítio eletrônico assim que for contatado para possíveis consertos; A empresa garantirá total segurança à base de informações de modo a garantir toda e qualquer segurança; O portal deverá ser dinâmico, com a utilização de bases de dados que propiciem a recuperação da informação nele contida.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O Contrato n.<sup>º</sup> 003/2022 fica prorrogado, para fins de vigência, da data de 17/03/2024 até o dia 17/03/2025.
- 2.2. Fica mantido o valor mensal da prestação de serviço, qual seja, R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão com Dotação Orçamentária do Município de Iconha/ES, para o exercício de 2024, a saber:

- **Elemento de Despesa: 3390390000;**
- **Ficha: 14;**
- **Fonte de Recursos: 1802.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.



**IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA**

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iconha/ES, 05 de março de 2024.

**PAULO ROBERTO DALMOLIN**

**Presidente do IPASIC**

**PORTAL SOLUÇÕES LTDA**

**CNPJ n.º 07.051.313/0001-18**